CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/91

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Rubens José Borges, Presidente, nos termos do Art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º/9/91, para os seguintes valores:

I - **PREFEITO**

Subsídio.....	Cr$	651.894,54
Verba de Representação..	Cr$	434.596,37
Total.....	Cr$	1.086.490,91

II - **VICE-PREFEITO**

Subsídio.....	Cr$	195.567,46
Verba de Representação..	Cr$	130.378,30
Total.....	Cr$	325.945,76

Art. 2º - As depesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1991.

RUBENS JOSÉ BORGES
Presidente